



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 1.532/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÉNIO COM O CIEE/MG - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA
DE MINAS GERAIS"

O Povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais
por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, firmar
convênio com o CIEE/MG - Centro de Integração Empresa - Escola do Es-
tado de Minas Gerais.

Art. 2º - O presente convênio visa contratação de
estagiários para atendimento das causas dos Juizados Especiais com
atribuições de assistentes do MM.Juiz de Direito da Comarca.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes
desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicio-
nal no orçamento vigente utilizando-se de reserva de contingência ou
anulando total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá,
em 26 de junho de 1997.

HUGO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CLESTÓ DE ASSIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO: Jornal "O Clarim", edição nº 74, pág A4, em 18.07.97.

Av. Tancredo Neves Nº 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP 38950-000 - IBIÁ - Minas Gerais